Aprovado por unanimidade e emenda
Em, 22 de agosto de 2017
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL P. CANÁRIO ESP. SANTO FLS. 02

Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº036/2017

"Institui o Dia Municipal do Feirante no Município de Pedro Canário e dá outras providências".

Art. 1° - Fica instituído o Dia Municipal do Feirante no âmbito do Município de Pedro Canário - ES, a ser comemorado no dia 25 de agosto em conformidade com a data comemorada nacionalmente.

Art. 2º - O aludido dia passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Pedro Canário - ES.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Canário – ES, 12 de Julho de 2017

15:30
CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 6.567
Em 12 de Julho de 2017
PROTOCOLISTA

GERALDO DE JESUS PEREIRA
VEREADOR

Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL P. CANÁRIO ESP. SANTO FLS. 03

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores. Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho as vossas Senhorias, o Projeto de lei que visa instituir no Município de Pedro Canário ES o "Dia Municipal do Feirante ". As feiras são fenômenos econômicos sociais muito antigos, conhecidos inclusive por Gregos e Romanos. Entre os Romanos, devido as implicações de ordem pública as feiras necessitavam do aval dos governantes, que por sua vez, estabeleciam regras para criação e funcionamento. As feiras livres existem desde o tempo do Brasil Colônia. Apesar dos tempos modernos e dos contratempos que elas causam em grandes cidades, elas não desapareceram. Em muitos lugares, principalmente no interior do país elas são as principais formas de comércio da população, funcionando inclusive como locais de cultura e lazer. Os feirantes são trabalhadores que comercializam frutas, verduras, legumes e outros tipos de alimentos diretamente ao público, em vias ou locais públicos específicos. As feiras atendem as mais diversas classes de pessoas, não fazendo distinção das classes econômicas, jovens e idosos. Independente de qualquer infortúnio, os feirantes estão sempre a disposição dos seus clientes. A atividade de feirante, portanto, é de grande relevância econômica, tanto para quem adquire os produtos, como para os feirantes, que tiram dali, seu sustento. O dia do feirante é comemorado nacionalmente no dia 25 de agosto. Esta categoria de relevante valor social merece também uma homenagem em âmbito municipal. Contamos com o bom senso e a colaboração dos nobres pares, para a aprovação do projeto presente.

Pedro Canário – ES, 12 de Julho de 2017

GERALDO DE JESUS PEREIRA
VEREADOR